



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 675, de 18 de março de 2013.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Unidades Orçamentárias abaixo descritas, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 156.585,02** (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recursos Vinculados Salário Educação.

FUNCIONAL	CATEG. ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.06.12.361.0091.2059	3.3.90.30.51.00	05	R\$ 78.292,51
02.06.12.361.0091.2059	4.4.90.52.01.00	05	R\$ 78.292,51

Art. 2º - O presente crédito será coberto na importância de **R\$ 156.585,02** (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), com recursos provenientes de superávit financeiro, conforme Anexo I – **DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, EXERCÍCIO DE 2012**, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 18 de março de 2013

RAUL MACHADO

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

2

DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO
2012

A	RECEITAS	
	SALDO DE 2011	417.576,46
	RECEITA DE 2012	1.158.332,45
	RENDIMENTOS/APLICAÇÕES	15.289,53
	TOTAL DA RECEITA	1.591.198,44
B	DESPESAS PAGAS	
	ANEXO CONTABIL	8.333,27
	DESPESAS DE 2012	724.912,17
	RESTOS A PAGAR DE 2011	357.850,91
	TOTAL DA DESPESA	1.091.096,35
C = A-B	SALDO FINANCEIRO 2012	500.102,09
D	RESTO A PAGAR 2012	343.517,07
E = C-D	SUPERÁVIT FINANCEIRO	156.585,02